



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – N°489– Major Sales-RN, segunda-feira, 18 de Abril de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

- **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2015 RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** PG 01
- Decreto nº 30.1, de 16 de abril de 2016. PG 01

Poder legislativo

- **Publicações Câmara Municipal** PG 01



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 489 – Major Sales-RN, segunda-feira, 18 de Abril de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, instituída pela Portaria Nº 001/2016, torna público o resultado do julgamento das propostas referente à licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 005/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar execução de todas as atividades referente aos Serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Barro Bom Jardim, por meio de apoio financeiro no âmbito do Ministério da Saúde através de transferências Fundo a Fundo, conforme consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2015, de acordo com o edital de convocação e seus anexos, nos termos da legislação vigente. Após a abertura dos envelopes das propostas e análise dos documentos, foram classificadas as propostas das empresas, DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 13.118.382/0001-02 com proposta válida no valor de R\$ 403.222,59 (Quatrocentos e Três Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta e Nove Centavos) e HERTZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: Nº 14.605.825/0001-44, com proposta válida no valor de R\$ 378.500,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais). Diante das propostas apresentadas a Comissão Permanente de Licitação declara como vencedora a proposta da empresa HERTZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME por ter apresentado a melhor proposta para administração municipal de Major Sales no valor R\$ 378.500,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais). Tratadas as questões recursais encaminhamos o processo à autoridade superior para adjudicação e homologação do resultado em favor da empresa HERTZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME como vencedora do certame. A ata na íntegra encontra-se publicada no site.

Major Sales/RN, 15 de abril de 2016

Maria Aparecida Ferreira da Silva

Presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 30.1, de 16 de abril de 2016.

Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Major Sales e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006; Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Major Sales/RN., a se realizar no dia 04 de julho de 2016, no Clube dos Idosos, localizado a Rua Maria Mafalda de Oliveira Sales, s/n – Centro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Major Sales/RN, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "A Função Social da Cidade e da Propriedade" e com o lema "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas", conforme o Art. 3º da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Major Sales/RN será presidida pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 4º O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por delegação neste expressa, expedirá Portaria, instituindo a Comissão Preparatória Municipal, bem como aprovando o Regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Major Sales/RN., em até 10(dez) dias a contar da publicação deste decreto.

Parágrafo Único. O Regimento Municipal disporá sobre a organização e funcionamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Major Sales/RN., contendo os critérios de participação na Conferência e para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada a proporcionalidade de distribuição de segmentos conforme o Regimento Estadual.

Art. 5º As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Major Sales/RN correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete do Prefeito,
em 16 de abril de 2016.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: ELEMENTO DE DESPESA: 33903600 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.

VALOR DO CONTRATO: 3.029,00 (três mil e vinte e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses

CONTRATADO: Francisco Jucelio Gomes de Matos-ME

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Major Sales

CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

Processo nº: 005/2016

Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza destinados a esta Câmara Municipal de Major Sales para um período de 09 (nove) meses.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, **declarar a dispensa de licitação** para a celebração de Contrato entre a Câmara Municipal de Major Sales e a empresa **Francisco Jucelio Gomes de Matos-ME**, com prazo de vigência de 09 (nove) meses, a contar da retirada da Ordem de Compra, sendo o valor total de **R\$ 3.029,00 (três mil e vinte e nove reais)**.

Cumpra-se.

Major Sales(RN), 15 de abril de 2016.

Francisco de Sales Mafaldo



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – N°489– Major Sales-RN, segunda-feira, 18 de Abril de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Presidente da Câmara Municipal

c
i
a
s
.